

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

## Serviços Sociais da Administração Pública

**Aviso (extrato) n.º 3164/2023**

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior na área da psicologia.

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria técnico superior para a Divisão de Ação Social (DAS), área da Psicologia**

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 37.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante referenciada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do disposto no artigo 7.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 01/02/2023, os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) vão proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, a afetar à Divisão de Ação Social, área da Psicologia.

Habilitações académicas:

- a) Licenciatura pré-Bolonha ou mestrado integrado em Psicologia clínica;
- b) Ser membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses.
- c) Não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

A caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, é a seguinte:

Proceder ao atendimento e acompanhamento psicológico individualizado;  
Integrar uma equipa multidisciplinar perspetivando uma abordagem multidimensional dos beneficiários e conseqüente plano de intervenção;  
Referenciar/articular e encaminhar os beneficiários com diagnósticos crónicos e/ou mais urgentes para outras estruturas mais especializadas;  
Realizar avaliação, aconselhamento, acompanhamento psicológico e mediação familiar aos beneficiários;  
Efetuar ações de sensibilização/prevenção na área da saúde mental;  
Implementar programas de intervenção de grupo dirigidos a problemas específicos;  
Elaborar pareceres técnicos e científicos;  
Realizar visitas domiciliárias para acompanhamento psicossocial.

A publicação integral do presente aviso, será divulgada na BEP, conforme disposto no n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

02/02/2023. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

316132181